

PORTARIA COREN-RN Nº 359/2023

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 13/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

RESOLVEM:

Art. 1°- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro Nadjackson Gonzaga de Lima, Coren-RN nº 638.690 - TE, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN nº 13/2023.

Art. 2º - O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 30 de novembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente RUI ALVARES DE FARIA JUNIOR Data: 30/11/2023 15:13:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manoel Egidio da Silva Júnior Coren-RN n. º 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior Coren-RN nº 153.041-ENF Conselheiro Secretário

Av. dos Gerânios, 1805. Lagoa Nova. CEP: 59.078-040. Natal-RN.Telefone (84) 99802-0889/0971

Home page: http://www.corcn.rn.gov.br E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br